



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 931, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza a revisão e a reestruturação das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE) de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de adequar as receitas operacionais do SAAE, tendo em vista as despesas com a operação e manutenção dos serviços, a realização de investimentos em obras de ampliação e recuperação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia, visando sua auto-sustentabilidade;

Considerando os estudos realizados pelo SAAE, nos quais está justificada a necessidade da majoração das tarifas dos serviços de água e de esgoto,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru (SAAE) fica autorizado a revisar e reestruturar os custos das novas ligações prediais de água e de esgoto, as tarifas de água e esgoto reduzindo a faixa de consumo mínimo para 10m³ e elevando o índice cobrado pelo esgoto para 50%, e os custos da execução de serviços e multas por infrações diversas, previstas nos ANEXOS I, II e III, respectivamente, do Decreto nº 890/2014, de 04 de abril de 2014, no percentual de 35%.

Art. 2º - Em virtude da reestruturação e revisão autorizadas no artigo anterior, os ANEXOS I, II e III do Decreto 890/2014, de 04 de abril de 2014, passam a vigorar conforme estabelecido nos ANEXOS I, II e III deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as novas tarifas, custos e multas referentes aos serviços de água e de esgoto aqui tratadas, vigorarão a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Carmo do Cajuru, 28 de novembro de 2014.


José Clárete Pimenta
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Serviço Autárquico de Água e Esgoto,
Carmo do Cajuru – Minas Gerais**

ANEXO I

Custo das ligações de água e de esgoto, a vigorar a partir de 02/01/2015

1 – Ligação de água

1.1 – Ramal com diâmetro de 20 mm (1/2") com Hidrômetro

Condições de pagamento	Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
A vista	300,24	300,24
Dois pagamentos	152,39	304,78
Três pagamentos	102,09	306,27
Quatro pagamentos	76,95	307,80
Cinco pagamentos	61,87	309,35
Seis pagamentos	51,81	310,86

1.2 – Ramal com diâmetro de 25 mm (3/4")

Condições de pagamento	Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
A vista	363,12	363,12
Dois pagamentos	184,30	368,60
Três pagamentos	123,47	370,41
Quatro pagamentos	93,05	372,20
Cinco pagamentos	74,82	374,10
Seis pagamentos	62,67	376,02

1.3 – Ramal com diâmetro superior de 25 mm (3/4")

- Realização de orçamento prévio

Observações:

1 - O usuário executará o padrão de ligação conforme projeto fornecido pelo SAAE. Caberá ao SAAE a construção do ramal predial, o fornecimento e a instalação do hidrômetro.

2 - Para vias com pavimentação asfáltica ou calçamento será cobrado uma taxa adicional no valor de R\$ 108,59 (cento e oito reais e cinquenta e nove centavos), para recomposição da via.

3 - Para vias sem pavimentação será cobrado uma taxa adicional no valor de R\$ 65,14 (sessenta e cinco reais e quatorze centavos), para recomposição da via.



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2 – Ligação de esgoto

2.1 - Ramal com diâmetro de 100 mm (4")

Condições de pagamento	Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
A vista	177,00	177,00
Dois pagamentos	89,83	179,66
Três pagamentos	60,20	180,60
Quatro pagamentos	45,36	181,44
Cinco pagamentos	36,46	182,30
Seis pagamentos	30,54	183,24

3 – Recomposição da Via

3.1 - Asfalto/calçamento

Condições de pagamento	Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
A vista	108,58	108,58
Dois pagamentos	55,12	110,24
Três pagamentos	36,94	110,82
Quatro pagamentos	27,82	111,28
Cinco pagamentos	22,38	111,90
Seis pagamentos	18,74	112,44

3.2 - Pavimentação de terra

Condições de pagamento	Parcela (R\$)	Valor total (R\$)
A vista	65,14	65,14
Dois pagamentos	33,06	66,12
Três pagamentos	22,15	66,45
Quatro pagamentos	16,70	66,80
Cinco pagamentos	13,43	67,15
Seis pagamentos	11,24	67,44



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviço Autárquico de Água e Esgoto
Carmo do Cajuru – Minas Gerais

ANEXO II

Estrutura tarifária a vigorar a partir de 02/01/2015

1 – TARIFA DE ÁGUA

1.1 - Serviço Estimado – tarifa fixa

Categoria de consumo		Tarifa de água	Tarifa de esgoto	Total (R\$)
A – Residencial - Tarifa social	(10 m3)	12,0720	6,0360	18,1080
A – Residencial - Tarifa normal	(20 m3)	24,1440	12,0720	36,2160
B – Comercial- Tarifa normal	(30 m3)	40,2810	20,1405	60,4215
C – Industrial - Tarifa normal	(40 m3)	68,5040	34,2520	102,7560
D – Pública - Tarifa normal	(30 m3)	40,2810	20,1405	60,4215

1.2 - Serviço Medido

1.2.1 - Consumo básico - tarifas mínimas

Categoria de consumo		Tarifa de água	Tarifa de esgoto	Total (R\$)
A – Residencial -Tarifa social	(10 m3)	12,0720	6,0360	18,1080
A – Residencial - Tarifa normal	(10 m3)	12,0720	6,0360	18,1080
B – Comercial- Tarifa normal	(20 m3)	26,8540	13,4270	40,2810
C – Industrial - Tarifa normal	(30 m3)	51,3780	25,6890	77,0670
D – Pública - Tarifa normal	(20 m3)	26,8540	13,4270	40,2810

1.2.2 - Consumo excedente – Custo do m3 por faixa de consumo

Faixa de consumo (m3/mês)	Valor (R\$/m3)		
	Residencial (Social e Normal)	Comercial e Pública	Industrial
000 a 010	1,2072	1,3427	1,7126
011 a 015	1,3279		
016 a 020	2,5711		
021 a 025	3,0872	3,1161	
026 a 030	3,5498	3,7249	4,1375
031 a 040	3,9046	4,0995	
041 a 050	4,1009	4,3049	4,3446
051 a 075	4,3049	4,5180	4,5622



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

076 a 100	4,5180	4,7448	4,7890
101 a 200	4,7448	4,9823	5,0310
Maior que 200	4,9823	5,4786	5,5334

2 - TARIFA DE ESGOTO

A tarifa de esgoto é equivalente ao percentual de 50% sobre o consumo de água, para todas as categorias de consumo.



MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviço Autárquico de Água e Esgoto
Carmo do Cajuru – Minas Gerais

ANEXO III

Custos e penalidades, a vigorar a partir de 02/01/2015

1 – Custo de serviços diversos

Discriminação	Unidade	(R\$)
Expediente		
• Emissão de 2ª via, extrato, alterações cadastrais e outros.	serviço	2,28
Desligação (corte) de água		
• Por solicitação do usuário	serviço	25,48
• Por irregularidade/inadimplência	serviço	33,09
Religação de água		
• Por solicitação do usuário	serviço	25,48
• Por irregularidade/inadimplência	serviço	33,09
Outros serviços		
• Transferência de padrão	serviço	179,51
• Ligação Temporária	serviço	300,24
• Cobrança de água tratada	m3	5,54
• Análise de água	serviço	97,62
• Limpeza Diluidora/fossa	serviço	109,34
• Instalação de eliminador de ar	serviço	25,48

2 – Penalidades por infrações diversas (Art. 103)

Infrações	R\$
1 – II, IV, V, VII, VIII, IX, XVI, XVII, XVIII	194,45
2 – III, XIV, X, XI, XIII, XV	226,14
3 – VI, XII	285,95